

INTERESSADO : ANIBAL RAFAEL SALAS VALENZUELAS
ASSUNTO : Equivalência de estudos
RELATOR : Henrique Gamba
PARECER CEE Nº 1914/75 - CPG - Aprov. em 2/julho/75
Com. ao Pleno 16/07/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:-

Anibal Rafael Salas Valenzuelaa, filho de Luis Humberto Salas Olivares e de d^a Norma Del Carmen Valenzuela Valência, nascido no Chile, a 16 de dezembro de 1961, domiciliado e residente na Rua Porto Sabauna nº 219, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - curso primário com 7 séries na Escola "Guillermo Matta", em Santiago do Chile;
- 2 - estudou: Castelhana, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Sociais e históricas, Artes Plásticas, Educação Técnico-Manual, Educação Musical, Educação Física e Inglês.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE - nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Anibal Rafael Salas Valenzuelas, no Chile, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível do conclusão da 6^a série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7^a série, como requer.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 2 de julho de 1975

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Rachel Gevertz.

Sala da Câmara do Primeiro grau, em 2 de julho de 1975

a) Cons. José Conceição Paixão

Vice-Presidente no exercício da Presidência